



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara - SJMG / SSJ de Sete Lagoas	3
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	8
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	11
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Juiz de Fora - Presidência	16
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

**2ª Vara - SJMG / SSJ de Sete Lagoas**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL HELENO BICALHO**, Titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, Seção Judiciária de Minas Gerais, com fundamento no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66, na Resolução CNJ n. 496/2006, alterada pela Resolução n. 530/2006, bem como no Provimento COGER n. 10126799/2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambos da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como em observância à CIRCULAR COGER n. 3/2021, que esclarece e orienta acerca das regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021,

**FAZ SABER:**

Aos **ADVOGADOS**, às **PARTES**, à **POPULAÇÃO LOCAL** e a quem mais possa interessar, e que deste **EDITAL** tiver conhecimento, que será realizada, **no PERÍODO de 21/06/2021 a 25/06/2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 13:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, a Inspeção Anual Ordinária de 2021, tendo como objeto: a) os processos em tramitação nos sistemas eletrônicos (SEEU e PJe) desta unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do PROVIMENTO COGER n. 10126799; b) as contas judiciais; c) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria e d) o funcionamento da unidade judiciária e os serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara desta Subseção Judiciária, com sede na Rua Santos Dumont, n. 140, Centro, Sete Lagoas-MG.

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

I - Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - 47ª Subseção, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II - Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a suspensão/sobrestamento, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018 e na Circular COGER n. 3/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados no art. 105 e 106 do Provimento COGER n. 10126799;

III - O exame dos processos ficará restrito aos que tramitam nos sistemas eletrônicos (SEEU e PJe), exceto os feitos criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo, predefinidos, e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências;

V - Não haverá interrupção da distribuição;

VI - Não haverá atendimento às partes no período, exceto nos casos de urgência, que envolvam risco de perecimento de direito ou outra situação que recomende a atenção imediata do juiz;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799/2020, a ser dirigidas ao endereço eletrônico [02vara.sla@trf1.jus.br](mailto:02vara.sla@trf1.jus.br) ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do *Microsoft Teams*, deverão

encaminhar e-mail para este juízo federal, no endereço eletrônico 02vara.sla@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX - Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante a inspeção.

O presente edital vai publicado no Boletim Eletrônico do TRF-1 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta Subseção Judiciária.

Expedido na cidade de Sete Lagoas/MG, na data da assinatura.

Eu, Marco Antônio Caldeira Leão, Diretor de Secretaria, digitei e conferi. Eu, Heleno Bicalho, Juiz Federal desta 2ª Vara e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, assino.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**HELENO BICALHO**

Juiz Federal Titular da 2ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Bicalho, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13007756** e o código CRC **0B3EE7FC**.

Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - CEP 35700-284 - Sete Lagoas - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0006446-75.2021.4.01.8000

13007756v11



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 2/2021**

Inspeção Geral Ordinária do Ano de 2021

O **MM. JUIZ FEDERAL HELENO BICALHO**, Titular da 2ª Vara Federal e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

a) a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** na 2ª Vara Federal e JEF Adjunto, no período de **21/06/2021 a 25/06/2021**;

b) o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n. 5.010/1966 e no art. 103 do Provimento Geral Consolidado n. 10126799/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região; e

c) o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Diretor de Secretaria para secretariar os trabalhos da Inspeção;

**II - CONVOCAR** todos os servidores para que:

a) acessem a plataforma Teams no dia **21/06/2021, às 13h**, para audiência de instalação dos trabalhos; e

b) auxiliem na execução dos serviços da Inspeção.

**III - DETERMINAR** que durante a Inspeção os servidores poderão cumprir jornada de **7 horas ininterruptas ou de 8 horas intercaladas, com intervalo de, no mínimo, uma hora para o almoço.**

**IV – CIENTIFICAR** os servidores de que não serão concedidos afastamentos em razão de serviço extraordinário, recesso forense ou eleitoral e férias durante o período de realização da Inspeção.

Publique-se. Cumpra-se

*(Documento assinado eletronicamente)*

**HELENO BICALHO**

Juiz Federal Titular da 2ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Bicalho, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13007898** e o código CRC **4DDE94C4**.



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

**3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

### INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2021



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13017769** e o código CRC **1F912C14**.

OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI 5.010/66, ART. 13, III, IV E VIII, E DO PROVIMENTO COGER 10126899, DE 19 DE ABRIL DE 2020, E ÀS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR COGER 03, DE 19 DE MARÇO DE 2021

### FAZ SABER

a todos quantos virem este EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que serão inspecionados, na modalidade remota, mantido expediente das 9h às 18h, os serviços a cargo da Secretaria desta 3ª Vara — processos em tramitação e contas judiciais —, cujos trabalhos terão início às 13h do dia 21 de junho de 2021 e término às 18h do dia 25 de junho de 2021, perfazendo um total de 5(cinco) dias úteis, salvo necessidade de prorrogação dos trabalhos.

I. O exame dos processos compreenderá os feitos que tramitam em todos os sistemas, inclusive legados (e-JUR), observado prazo de controle de 60(sessenta) dias de paralisação na respectiva tarefa, além dos criminais em que haja réu preso. Serão inspecionados, por amostragem, o máximo de 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa segundo parâmetros estabelecidos pelo art. 105, além de aferida a regularidade das práticas descritas nos arts. 106 e 107, todos do Provimento Coger n. 10126899/2020.

II. Nos termos das disposições consignadas no referenciado Provimento Coger, não serão inspecionados os processos:

- a) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- b) no período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, para contrarrazões ou remessa aos tribunais;
- c) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- d) com audiência designada ou incluídos em pauta;
- e) que aguardem pagamento de precatório.

III. Providencie a Diretora de Secretaria o retorno dos processos retirados em carga, inclusive com o Ministério Público ou em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer

hipótese, após o término dos trabalhos, oportuna restituição dos prazos. Assim, ficam os senhores procuradores e advogados intimados a devolver todos os processos que se encontrem em seu poder.

IV. Ficam convidados os membros da Procuradoria da República, da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Subseção para acompanhamento dos trabalhos. Para tal fim, observada a anterioridade mínima de 3(três) dias, deve ser encaminhada mensagem ao respectivo e-mail institucional — 03vara.ubi@trf1.jus.br — com indicação do respectivo endereço do interessado para cadastramento. Em razão das medidas de contenção ao avanço da COVID-19, autorizo envio eletrônico dos respectivos convites, servindo este edital como representativo do ofício.

V. Admitir-se-á a apresentação de reclamações/sugestões pelas partes, a serem também encaminhadas ao e-mail institucional da unidade: 03vara.ubi@trf1.jus.br.

VI. Ficam convocados para auxiliar nos trabalhos de inspeção os servidores da Vara.  
Uberlândia, 21 de maio de 2021.

Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior  
Juiz Federal  
[assinado digitalmente]

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006459-74.2021.4.01.8000

13017769v4

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJM...



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 20/05/2021, às 20:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12939534** e o código CRC **F3FC72B4**.

O MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE Juiz de Fora, **Dr. BRUNO SOUZA SAVINO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, Provimento/COGER n.10126799, de 19 de abril de 2020, e à Orientação Normativa COGER 1, de 19/12/2016 (3261836) e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018 (6006281) e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 12424897 e Resolução nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas de nºs 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

**FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação desta Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG, com abertura designada para o dia **21/06/2021**.

**PERÍODO DA INSPEÇÃO**

A Inspeção será realizada no período de **21/06 a 25/06/2021**, das 12h às 19 horas, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020 (13 às 18 horas).

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

- A inspeção abrangerá processos físicos e eletrônicos (PJE).

3. Durante o período de **21/06 a 25/06/2021**, os **prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes**, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.

4. Não haverá interrupção da distribuição.

5. No período da inspeção, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

6. As partes poderão apresentar, por e-mail aos Juízes da Vara, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, §2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico [cejud.jfa@trf1.jus.br](mailto:cejud.jfa@trf1.jus.br), identificando no assunto do email INSPEÇÃO 2021.

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, deverão encaminhar e-mail para [cejud.jfa@trf1.jus.br](mailto:cejud.jfa@trf1.jus.br) solicitando agendamento de reunião por meio do Microsoft Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2021, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

---

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0006800-03.2021.4.01.8000

12939534v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 1/2021**

Inspeção Anual Ordinária - Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

**O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE Juiz de Fora-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 006800-03.2021.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

- a) que o Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de JUIZ DE FORA-MG será submetida à inspeção anual no período de **21.06.2021 a 25.06.2021**, no horário das 09 às 18 horas;
- b) Os termos do art. 103 do Provimento nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o período de 21.06.2021 a 25.06.2021, no horário de 9 às 18 horas, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020In, para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria do CEJUC.

Art. 2º Designar **TODOS** os Servidores e funcionários lotados no Centro Judiciário de Conciliação para auxílio direto na execução dos serviços.

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 20/05/2021, às 20:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12997795** e o código CRC **F00641FA**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

---

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0006800-03.2021.4.01.8000

12997795v2

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

**Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Juiz de Fora - Presidência**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 2/2021**

Designa inspeção

O DOUTOR GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE, Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 13, da Lei n. 5.010/66,

**RESOLVE:**

I – Designar o período de 21 a 25 de junho de 2021 para a realização da Inspeção Anual da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG;

II - Convocar todos os servidores em exercício na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção;

III – Determinar a expedição de edital para ciência de todos os interessados, partes e procuradores;

IV – Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil para conhecimento e convite para acompanhar os trabalhos de Inspeção;

V- Determinar que se publique esta Portaria e o Edital, afixando-se cópia no quadro de aviso desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE  
Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais  
Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fabiano Julien de Rezende, Juiz Federal**, em 20/05/2021, às 11:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12954119** e o código CRC **125BD6ED**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

O DOUTOR GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.010/66, ART. 13, INCISOS III, IV E VIII, DO PROVIMENTO COGER n.º 10126799, DE 20 DE ABRIL DE 2020, DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, BEM COMO DA CIRCULAR COGER 3, 19 DE MARÇO DE 2021,

**FAZ SABER**, por meio do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será realizada na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG - situada na Rua Leopoldo Schimdt, 145, Centro, Juiz de Fora/MG, a Inspeção Anual Ordinária, nos seguintes termos:

I – A Inspeção será realizada no período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma remota, tendo abertura às 14h do dia 21 de junho de 2021 e encerramento às 18h do dia 25 de junho de 2021.

II – A Inspeção terá por finalidade a verificação da regularidade de processos eletrônicos em tramitação na Turma, livros, pastas e serviços da Turma Recursal, bem como a verificação do estado e conservação dos móveis, utensílios e equipamentos.

III - Durante o período da Inspeção, as partes poderão apresentar reclamações através do email 01turec.jfa@trfl.jus.br, sem prejuízo da apresentação à Corregedoria-Regional das reclamações que aqueles entenderem cabíveis.

IV – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail para 01turec.jfa@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

V – Os prazos serão suspensos durante o período da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição;

VII – Não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Juiz de Fora,

Juiz Federal GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE

Presidente da 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora/MG



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fabiano Julien de Rezende, Juiz Federal**, em 20/05/2021, às 11:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12954327** e o código CRC **1F4D826C**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 3/2021**

Divulga o calendário de sessões da 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora no segundo semestre de 2021

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, §2º do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar o calendário de sessões de julgamento relativas ao segundo semestre do ano de 2021:

julho: 05, 12, 19 e 26;

agosto: 02, 16, 23 e 30;

setembro: 13, 20 e 27;

outubro: 04, 18 e 25;

novembro: 08, 22 e 29;

dezembro: 13

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE****Juiz Federal GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE****Presidente da 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora**Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fabiano Julien de Rezende, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13031940** e o código CRC **05974D16**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

---

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0028603-91.2016.4.01.8008

13031940v2